



ORIENTAÇÃO COLETIVA COGER Nº 12, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

Orienta a pesquisa e consulta no Banco de Teses e Petições (BTP) da área cível no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina e dá outras diretrizes.

A CORREGEDORIA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 14, Incisos IX e XI, da Lei Complementar nº 575 e considerando:

- a) a necessidade de otimização da prestação do serviço público de orientação e assistência jurídica à população vulnerável na seara cível;
- b) a importância de se estabelecer mecanismos em prol do aumento da produtividade no serviço público sem que isso comprometa a qualidade; e
- c) e necessidade da criação de um banco de dados contendo modelos de petições da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina, com amplo acesso a todas as Defensorias Públicas, respeitando sempre a independência funcional de seus membros;

RESOLVE expedir a seguinte **ORIENTAÇÃO COLETIVA**:

Art. 1º. Ficam os membros e servidores públicos orientados a analisar, quando assim entenderem pertinente, o Banco de Teses e Petições (BTP) da Área Cível, disponível em diretório virtual do *Active Directory*.

Art. 2º. As petições ou teses da área cível estão disponibilizadas no diretório virtual do *Active Directory*, em local a ser informado via Memorando-Circular.

Parágrafo único. Sempre que possível, os documentos, disponibilizados nos formatos .DOC, serão renomeados de acordo com o padrão “*Espécie de Ato*” – “*Assunto e teses levantadas*” – “*Autoria do Documento*” (entre colchetes).

Art. 3º. Os membros e servidores poderão disponibilizar novos modelos de petições ou de teses, a serem acrescentados no diretório virtual, nos termos do Provimento COGER nº 38/2019.

Art. 4º. Eventual pedido de liberação de acesso ao diretório virtual deverá ser solicitado à Gerência de Gestão da Tecnologia da Informação (GETI).

Art. 5º. Esta Orientação Coletiva possui caráter meramente informativo e deverá ser encaminhada aos integrantes da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina mediante Memorando-Circular, dispensada a publicação no Diário Oficial Eletrônico.

Gabinete do Corregedor-Geral, em Florianópolis, aos 13 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Corregedoria-Geral

THIAGO BURLANI NEVES
Corregedor-Geral